



Prefeitura Municipal de Juína
Estado de Mato Grosso

LEI Nº 335/93 DE 05 DE JULHO DE 1.993

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA DE TERRA URBANA DENOMINADA ÁREA COMUNITÁRIA DO MÓDULO 03, QUADRA 16 PARA O ESTADO DE MATO GROSSO.

HILTON DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso :

Faço saber que a Câmara Municipal de Juína aprovou e, em sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área urbana medindo 13.100,00 mts² (Treze mil e cem metros quadrados), da quadra nº 16 da área denominada área comunitária do módulo 03, para o Estado de Mato Grosso para construção de um Centro de Ensino que atenderá a clientela escolar.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo 1º, desta Lei, possui os seguintes limites e confrontações:

Começa onde está cravado o MP-01, na confrontação com a Rua Darci José Bertolini com a Rua Estácio J. Goulart, segue rumo magnético 21º30'SE, na distância de 131,00 mts, limitando com a Rua Estácio J. Goulart até encontrar o MP-02; Do MP-02 ao MP-03, segue rumo magnético 68º30'SW, na distância de 100,00 mts, limitando com a Rua Danilo José Blasius; Do MP-03 ao MP-04, segue rumo magnético 21º30'NW, na distância de 131,00 mts, limitando com a área remanescente; Do MP-04 ao MP-01, segue rumo magnético 68º30'NE, na distância de 100,00 mts, limitando com a Rua Darci José Bertolini.

Art. 3º - Fica desafetada da destinação originária a área de 13.100 mts² (Treze mil e cem metros quadrados), da área comunitária, nos limites e confrontações constantes do artigo 2º desta Lei, transpassada a categoria de bem dominial, integrante do patrimônio disponível do Município.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar e estabelecer prazo para efetivação da doação, através de Decreto, de acordo com a Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, em 05 de Julho de 1.993

HILTON DE CAMPOS
Prefeito Municipal